

Centro de Estudos do Pragmatismo – Programa de Estudos Pós-Graduados em
Filosofia
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
[Número 1 - 2004]

O Pragmatismo na Abdução e na Percepção

Edith S. Frankenthal
PUC-SP
edith@terra.com.br

RESUMO. Este trabalho pretende explicar a criação do termo *pragmaticismo*, reconhecer se, quando tratamos dele, estamos nos referindo a um método ou a uma doutrina, apresentar a essência ideológica da teoria, além de apontar suas relações com a abdução e a percepção.

Palavras-chave: pragmati(ci)smo, abdução, percepção, doutrina, método.

Pragmatism in abduction and perception

ABSTRACT: This paper aims to explain the creation of the word *pragmaticism*, to recognize whether, in dealing with it, we refer to a method or to a doctrine, as well as to bring out the ideological essence of the theory and to point out its relations to abduction and perception.

Key-words: pragmati(ci)sm, abduction, perception, doctrine, method.

O pragmatismo peirceano

Peirce foi um filósofo preocupado com a terminologia, da qual depende uma comunicação efetiva. O nome de uma doutrina terminaria em *ismo*, enquanto o sufixo *icismo* designaria uma acepção mais estritamente definida do que o anterior. Com dois propósitos em vista, o de se resguardar dos abusos de expressão que ocorrem nas revistas literárias e o de distinguir a própria teoria da de outros pragmatistas, ele criou o termo *pragmaticismo* (CP 5.413 e 414). Este termo, no entanto, nem sempre vingou. Ibrí (1992) não o empregou, pelo menos em muitas passagens, embora não haja dúvidas de que o que ele está tratando é do pragmaticismo propriamente dito.

Embora Peirce se refira ao pragmatismo como *método* (CP 5.P1) e também como *doutrina* (CP 5.5)¹, há divergência, entre os estudiosos, sobre o uso destes termos, no que se refere a esta teoria de Peirce. Vemos a questão da seguinte forma: com base na definição de *método*, “procedimento, técnica ou meio de se fazer alguma coisa de

¹ Como já é tradição, CP se refere a *Collected Papers*, que vem seguido do número do volume e do parágrafo.

acordo com um plano” (Dicionário Houaiss), admitimos que o significado de *plano* implica no significado de *crença*, já que a opção por um determinado plano implica na rejeição de outro, com base em algum tipo de fé. Em sendo um *plano* também uma *crença*, ele é também uma *doutrina*. Note-se que admitimos esta implicação, apesar de o mesmo dicionário atribuir somente à *crença religiosa* o significado de *doutrina*. Entendemos que a diferença entre *plano* e *crença*, no contexto da definição de Houaiss, consiste no fato de que todo *plano* implica numa *crença*, mas o contrário não é, necessariamente, verdadeiro. Sendo aceito nosso ponto de vista, *método* e *doutrina* apresentam, semanticamente, um grau de parentesco: em *método*, o traço *plano* é mais acentuado do que *crença*; em *doutrina*, o traço mais acentuado é *crença* e o traço *plano* pode não existir.

Numa abordagem sobre o pragmatismo de Peirce, pelo menos dois enfoques são possíveis: se o cerne da questão é a aplicação da teoria para a obtenção do “raciocínio correto” (CP 5.6), estamos fazendo uso do *método pragmatista* ou *pragmaticista*; se o cerne da questão é o reconhecimento dos fatores sobre os quais Peirce erigiu sua teoria, se analisamos a teoria no sentido de justificar-lhe o mecanismo e de testar sua validade, o que estamos fazendo é verificar se o pragmatismo merece *crédito*. Nesse caso, o enfoque está dirigido para o aspecto doutrinal.

O pragmatismo está vinculado a várias doutrinas peirceanas: o anti-cartesianismo (Santaella, 1993:26 *et. seq.*), o falibilismo, continuísmo [sinequismo] e evolução (CP 1.141 *et. seq.*), à “dúvida, crença e hábito” (CP 5.371 e 372), ao realismo (CP 1.161 e Ibrí (1992:39-40)) e também à lógica ou semiótica, cujos vínculos com a fenomenologia são mais evidentes, ou talvez mais conhecidos, do que nas doutrinas.

Como, após o pragmatismo, trataremos da abdução e da percepção, fica desde já assentado que estas últimas estão inseridas na sua lógica ou semiótica.

Peirce tinha cuidado especial com as definições, com os conceitos e com as definições dos termos-chave que os conceitos das definições contêm. Auto-crítico que ele era, várias definições de um mesmo conceito implicavam em perspectivas diferentes; assim, a convergência das definições para o conceito em foco era condição *sine qua non* para a aceitação de sua veracidade. A definição dos termos-chave pressupunha clareza na exposição e a prevenção de um possível desvio daquilo que ele

se propunha dizer. Diga-se, entretanto, que foi longo o tempo até que ele se fez entender. Como ilustração, recorremos a Potter (1996:7-8), onde consta, em destaque, a versão de W. James, contra a qual Peirce se opôs resolutamente. Esta oposição se caracterizou pelo fato de que, para Peirce, presumindo que o homem tem, inerente, um sentido de finalidade, um *esse in futuro*, esta finalidade não é a ação e que a ação, por si mesma, pressupõe uma finalidade outra que não a própria ação. Recorramos ao que Peirce chamou de *máxima* desta teoria para, partindo dela, entendermos, na visão de Ibri, em que consiste o pragmaticismo:

“Considere quais efeitos, que concebivelmente poderiam ter conseqüências práticas, concebemos ter o objeto de nossa concepção. Então, a concepção desses efeitos é o todo de nossa concepção do objeto” (CP 5.402, 5.2, 5.438, 8.201 n.3, *apud* Ibri, 1992:96).

Outra versão:

“Uma ‘concepção’, isto é, o teor racional de uma palavra ou de outra expressão, reside exclusivamente em suas influências concebíveis sobre a conduta de vida; assim, desde que obviamente nada que não pudesse resultar do experimento possa exercer qualquer influência direta sobre a conduta, se se puder definir precisamente todos os fenômenos experimentais concebíveis que a afirmação ou negação de um conceito poderia implicar, ter-se-á, então, uma completa definição do conceito, ‘nele não há absolutamente mais nada’” (CP 5.412 *apud* Ibri 1992:106).

Ibri se refere ao CP 5.402 n.3, em que Peirce afirma ter empregado, na primeira versão da máxima, termos derivados de *conceber* cinco vezes, intencionalmente, com o propósito de remeter o sentido de *significado*, que a máxima contém, para o de *significado intelectual*, em oposição ao significado de *perceptos, imagens, esquemas* ou *atos*, que são mais estritamente singulares. Fica claro, como diz Ibri, que Peirce remete o significado de *conceito* para um modo de ser da categoria do Terceiro:

“Admitindo-se, ao contrário, que a ação requer um fim, e que esse fim deve ser algo similar a uma descrição geral, então, o espírito da máxima [...] direcionar-nos-ia para alguma coisa diferente dos fatos práticos, a saber, ‘para as idéias, como verdadeiras intérpretes de nosso pensamento’” (CP 5.429 *apud* Ibri, 1992:98).

Enfatize-se, aqui, que *idéia* é um modo de ser da categoria do Terceiro, analogamente à *lei* e a *conceito*. Como *lei* e *conceito* têm caráter preditivo, que implica no significado de *propósito*, “a cognição deve ter um vínculo com o futuro, como moldadora da conduta, da ação reduzindo a brutalidade do fato à inteligibilidade” (Ibri, 1992:15), o mesmo pode-se dizer de *idéia*: “[...] uma vez que *pensamento e lei natural* serão correlatos formais no âmbito da *Terceiridade*” (Ibri, 2000:40).

Ainda uma citação:

“Objetivando determinar o significado de uma concepção intelectual, considerar-se-ia que conseqüências práticas poderiam concebivelmente resultar, por necessidade, da verdade daquela concepção; a soma destas conseqüências constituirá o significado inteiro da concepção” (CP 5.9 *apud* Ibri, 2000:30-31).

Na opinião de Ibri, *conseqüências práticas*, que consta da última citação acima, pode também ser entendida na seguinte citação: “a validade da indução depende da relação **necessária** [o grifo é nosso] entre o **geral** e o **particular**. É precisamente isso que é a base do pragmatismo” (CP 5.170 *apud* Ibri 2000:31), em que *conseqüências práticas* é o particular e *significado* é o geral. Deve haver, então, uma relação de necessidade de *figuração* (cf Ibri, 2000:32, o termo não é de Peirce) entre o geral e o particular, de forma que o geral está figurado no particular. Para Ibri, *figurar-se* é um conceito geral dentro do particular da experiência, “não como um fim, mas como um meio para seu próprio aperfeiçoamento, garantindo, deste modo, a integridade de seu *continuum* eidético [...]; em verdade a ação ou experiência que ele engendra é seu próprio lado ‘exterior’” (Ibri, 2000:34). E ainda um endosso: “Experienciar um conceito

na forma de suas conseqüências, é poder observá-lo ‘figurado’, numa espécie de espelhamento” (ibidem). Peirce dá sustentação à colocação de Ibri: “é o mundo externo que observamos diretamente. O que se passa internamente apenas sabemos pelo modo como ele é refletido em objetos externos” (CP 8.144 *apud* Ibri:2000:32).

Cabe aqui uma observação indispensável de Ibri (2000:32). Ele diz que, como “as categorias se entrelaçam pela confluência da generalidade da terceiridade e da primeiridade *na* particularidade da segundidade” [...] “existe uma concreção singular de *necessidade e possibilidade*, como *potências em ato*.” Por isso, não pode haver relação de estrita necessidade lógica entre *significado e conseqüências práticas* [os grifos são nossos], por causa da presença da primeiridade no interior da terceiridade, “rompendo a estrita dedutividade na relação entre *geral e particular* [os grifos são nossos].

A abdução e a percepção

Formulemos um contexto onde engatar a abdução e, posteriormente, a percepção: a abdução é a primeira etapa da teoria peirceana da investigação; ela “nasce da observação de um ‘fato surpreendente’, aquele que contraria uma expectativa e que, por isso, pede uma explicação.[...] A abdução, portanto, está vinculada com uma realidade que tentamos compreender” (Schettini, 2002:41).

Já vimos, aqui, que “Peirce remete o significado de *conceito* para um modo de ser da categoria do Terceiro.” Na citação de Schettini, acima, o que corresponde a *conceito* é “uma realidade que tentamos compreender”, em que o termo *realidade* confirma nossa suposição, pois o *real* é um modo de ser da categoria do Terceiro (Ibri, 2000:29 e 40). Por outro lado, “fato surpreendente” corresponde a *conseqüências ou efeitos práticos*, vinculados, que são, à *ação e reação*, o que remete seu significado para um modo de ser da categoria do Segundo (Ibri, 1992:7 e 40). Como não pode existir um Terceiro sem um Segundo, nem um Segundo sem um Primeiro, onde se encontra o Primeiro dentro das máximas pragmaticistas? Diríamos que se encontra no levantamento das conseqüências práticas concebíveis, no reconhecimento das analogias entre elas e da sua pertinência ao conceito, processo que pode ser traduzido pela expressão “critério de relevância”, usada por Ibri (1994:84). Este *critério de relevância*, neste nosso contexto, se refere ao que Peirce chama de *abdução*, dentro da qual se inclui a hipótese.

Esse reconhecimento de analogias pertinentes é o mesmo que se processa no percipuum [o percepto imediatamente interpretado], no sentido de estabelecer um elo semântico, seja ele qual for, entre o percepto e o percipuum. A diferença, entre este reconhecimento no nível da percepção e no nível pragmaticista, é que o primeiro se processa sem o controle do sujeito, pois se trata de uma força compulsiva; o segundo se processa sob controle e é crítico. O termo “critério de relevância” (Ibri, 1994:84) explica a base sobre a qual se dá esse reconhecimento.

Creemos poder dizer que o pragmaticismo e a teoria da investigação peirceana são afins, ou seja, que ambos têm o mesmo objetivo: o raciocínio correto para chegar ao real. Entretanto, a justificativa da existência de ambos na filosofia peirceana, assim como uma comparação entre ambas as teorias, foge ao escopo deste trabalho e é uma questão que deixamos em aberto.

Peirce apresenta argumentos para evidenciar a relação pragmaticismo-abdução, fundamentalmente com as “as três proposições cotárias” (CP 5.180-181). Conforme ele, a origem latina da palavra *cotária* designa uma pedra de afiar, donde a importância e precisão que ele atribui a estes argumentos, são indicadas pela metáfora.

A primeira delas é que nada pode estar no intelecto sem ter passado pelos sentidos; o que implica na relação de *conceito* e *conseqüências práticas*, com as categorias de Peirce, no sentido de que, sendo *conceito* da natureza do Terceiro e *conduta* da natureza do Segundo, deve haver uma etapa da natureza do Primeiro, que seria o processo abdução, aquele que, em sua primeira fase se atualiza pelo instinto (Santaella, 1993:87 et.seq.).

A segunda é que os juízos perceptivos contêm elementos gerais, de tal forma que proposições universais são dedutíveis a partir deles. É aqui que a abdução engata na percepção, para, juntas, participarem do pragmaticismo. Estes *elementos gerais* dos juízos perceptivos a que Peirce se refere (CP 5.151) vêm representados pelos predicados que sempre são um geral. Em *esta cadeira é verde*, *verde* é um geral, porque está implícito que o autor do juízo já tinha distinguido a cor verde, dentre muitos objetos coloridos observados anteriormente. O sujeito do juízo, no entanto, é um singular, pois

ele é indicial: *isto é verde*. Embora aquilo a que se refere o juízo perceptivo seja um singular, ele contém, em menor grau do que o predicado, um elemento de generalidade:

“Ela [a percepção] é representativa devido ao fato de que o objeto aparece sob uma forma que não pode ser materialmente idêntica ao objeto percebido, visto que ela pode representar qualquer número de objetos individuais que têm traços de semelhança, mas também diferença entre si [...] e que [o que] nós apreendemos do objeto é algo que faz com que reconheçamos aquele objeto e todos os outros que com ele se assemelhem” (Santaella, 1998:107-108).

Note-se, entretanto, que as propriedades gerais são mais fortemente distinguidas do que a particularidade da figura (CP 5.304).

A terceira proposição cotária diz que não há uma linha demarcatória entre a inferência abduativa e o juízo perceptivo. Note-se que a abdução tem dois momentos, dos quais o primeiro, o que se mescla com o juízo, consiste em adivinhações, atos de “introvisão extremamente falíveis”(CP 5.181), mas que são também um momento de descoberta e criatividade:

“Esta faculdade pertence, ao mesmo tempo, à natureza geral do instinto, assemelhando-se aos instintos dos animais, na medida em que estes ultrapassam os poderes gerais de nossa razão e pelo fato de nos dirigir, como se possuíssemos fatos situados inteiramente além do alcance de nossos sentidos. Assemelha-se também ao instinto, em virtude de sua pequena suscetibilidade ao erro, pois, embora esteja mais freqüentemente errado do que certo, a freqüência relativa com que está certo é, no conjunto a coisa mais maravilhosa de nossa constituição” (CP 5.173).

A diferença entre o juízo perceptivo e o primeiro momento da abdução é que sobre o juízo não temos controle, ele se força sobre nós, impondo-se, enquanto que a primeira fase da abdução se caracteriza pela introvisão, adivinhação, que implica numa procura ativa, que age, por parte do sujeito.

O segundo momento da abdução consiste no surgimento e seleção de hipóteses. É óbvio que o pragmatismo se vincula a este também, porém ele não se mescla com o juízo.

Tentemos uma conclusão que seja uma síntese do que foi dito e sugira a aparência de uma espiral direcionada.

O fundamento do pragmaticismo é a máxima pragmática que diz que os conceitos são dotados de propósito [a predição ou lei] e que seus significados residem em suas concebíveis conseqüências práticas, entendendo-se que *conseqüências práticas* pode ser traduzido por *conduta* ou [acrescentamos nós] por *ação comportamental*. As ações comportamentais também têm um propósito.

Se observarmos nossas próprias ações, veremos que há sempre algo que as orienta para uma meta. Se vamos a PUC é porque temos uma finalidade a cumprir, mesmo que imediata. Se alimentamos nossas crianças é porque pretendemos tê-las saudáveis. Quando um conceito se mostra falho, uma nova ação é estimulada, cujo propósito é um novo conceito e assim por diante, *ad infinitum*. Este exemplo da alimentação de nossas crianças se presta bem como ilustração. Cremos que é histórico o fato de, um dia no passado, termos achado que quanto mais alimentamos, mais saudáveis serão nossas crianças. Eis que elas acumularam gordura demais e a conduta se tornou incompatível com o conceito de saúde. Como todos sabemos, nossa conduta de boa alimentação mudou, já que ela tem como propósito a saúde.

Como o núcleo semântico da máxima é *significado do conceito*, este núcleo tem a natureza da categoria do Terceiro; insere, portanto, necessariamente a abdução que se acopla à percepção, e que deverá explicar a relação entre o geral [o conceito, um Terceiro] e o particular [a conduta, um Segundo], desde que permeado pelo Primeiro.

Na concorrência pensamento/ação, o pensamento prevalece e tem um significado preditivo; a ação é apenas o lado exterior e singular dele. A percepção está inserida em ambos: “os elementos de todo conceito entram, no pensamento lógico, pelos portões da percepção e saem pelos portões da ação intencional² (CP 5.212).

² A tradução é nossa.

Finalizemos, transcrevendo um trecho do autor do pragmaticismo: o pragmatismo não resolve nenhum problema real. [...] Seu efeito é simplesmente nos tornar mais aptos a receber evidências, não a fornecê-las (CP 8.259).

REFERÊNCIAS

- Peirce, C. S.. **Collected Papers** – John Deeley (ed.), edição eletrônica, IntelLex Corp.
- Ibri, I. A. (1992). **Kósmos Noetós**, Prespectiva/SP
- _____ (1994). **Kosmós Poietikós** – Tese de Doutorado em Filosofia – USP/SP
- _____ (2000). *As Conseqüências de” Conseqüências Práticas” no Pragmatismo de Peirce*
- _____ *Sobre a Identidade Ideal-Real na Filosofia de Charles S. Peirce*, em Cognition 1, EDUC-Palas Athena/SP
- Potter, V. C. (1996). **Peirce’s Philosophical Perspectives** – Fordham University Press/New York
- Santella, L. (1993). **Metodologia Semiótica** – Tese de Livre Docência – ECA/USP
- _____ (1998). **A Percepção** – Experimento/SP
- Schettini, M.B. (2002). **O Detetive e o Método** – Dissertação de Mestrado em Semiótica – PUC/SP
- Houaiss (2001). **Dicionário Eletrônico da Língua Portuguesa** – versão 1.0